



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 10/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **WAGNER RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 4[REDACTED]1, matrícula 0[REDACTED]1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, Padrão II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 17 de junho de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 10/24</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>17 / 06 / 24</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, <u>17 / 06 / 24</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3934-5</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI